

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Termo de Referência 150/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
150/2025	160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX /DF	DANIELA MAIA DOS SANTOS ASSIS	29/09/2025 15:25 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		64689.007310/2025-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de inscrição no 52º Seminário Internacional de Orçamento Público ofertado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), voltado à capacitação de 1 (um) militar da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin) e 2 (dois) militares da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), nos termos do Quadro de Importação (QI) e especificação do objeto anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52º Seminário Internacional de Orçamento Público	17663	Un	3	USD\$ 600,00	USD\$ 1.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista os conteúdos programáticos do 52º Seminário Internacional de Orçamento Público ofertado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), constante do Estudo Técnico Preliminar..

1.4. O prazo de vigência da contratação é vinculado ao período de duração do seminário, de 4 a 6 de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atualmente, é crescente a necessidade das instituições de manterem em seus quadros, profissionais com formação consistente e conhecimentos atualizados, em especial na área de gestão orçamentária.

2.2 Para atender a esta necessidade, a realização de capacitações contínuas, atualizadas e de alto nível técnico é fundamental. Este pensamento é compartilhado e ratificado nas Diretrizes do Comandante do Exército Brasileiro.

2.3 Nesse sentido, a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin) e a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) identificaram que investir na capacitação técnica e na atualização de seus recursos humanos, oferecendo cursos, treinamentos e participação em seminários e congressos, traz reflexos positivos tanto ao aspecto motivacional quanto ao aspecto do aperfeiçoamento dos processos da organização. Tal iniciativa vai ao encontro da Diretriz do Secretário de Economia e Finanças, e está alinhada ao Objetivo Estratégico do Exército de “Aperfeiçoar o Sistema de Economia e Finanças do Exército”, possibilitando a atualização dos conhecimentos a respeito da gestão do orçamento público, para contribuir com o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro.

2.4 A AOFin e a DGO compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Órgão de Direção Setorial e Unidade Orçamentária (UO) do Comando do Exército (Cmdo Ex), que tem por finalidade superintender e realizar as atividades de execução orçamentária, administração financeira e contábil, relativas aos recursos de qualquer natureza alocados ao Cmdo Ex.

2.5 Nesse contexto, a AOFin e a DGO possuem a missão de assessorar o Secretário de Economia e Finanças sobre os assuntos orçamentários da Força Terrestre, acompanhando, na esfera do Governo Federal (nível político-estratégico), todos os assuntos que possam influenciar a proposta orçamentária do Cmdo Ex.

2.6 Ainda neste escopo, avultam a importância e a oportunidade de se aprender como as instituições nacionais e internacionais lidam com questões relacionadas ao orçamento público, tornado um conhecimento necessário para o oportuno assessoramento ao decisor e para a segurança necessária à Administração Pública, particularmente à SEF, à AOFin e à DGO.

2.7 Do exposto, a contratação do serviço ampara-se na necessidade de atualização e capacitação contínua dos agentes da administração, a fim de atender ao objetivo maior de bem empregar os recursos da União, que estão sob a responsabilidade da SEF, AOFin e DGO.

2.8 Soma-se a isso que o seminário ora proposto tem custo benefício vantajoso para a Administração, sendo oportuna, a participação no evento. Tal fato fica mais evidente por não se encontrar no País, previsão de evento que ofereça oportunidade de, na modalidade presencial, possibilitar o networking com agentes públicos de diversas nações e a visita em loco nas instalações físicas das instalações dessa instituição que possui um prestígio comprovado pelas parcerias internacionais.

2.9 O objeto da contratação está previsto na proposta homologada para o ano de 2025 conforme Plano de Visitas e Outras Atividades nas Nações Amigas, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.403, de 11 de dezembro de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (conforme ETP)

3.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de inscrição para militares desta Organização Militar no 52º Seminário Internacional de Orçamento Público organizado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), de 4 a 6 de novembro de 2025, na modalidade presencial.

3.2 Seminário Internacional da ASIP é o principal evento de treinamento e networking para profissionais da área de orçamento público em toda a América do Sul. Atenta às necessidades da administração pública, apresenta um leque de formações, procurando dar respostas às referidas necessidades, conferindo competências que permitam aos participantes encarar os problemas como desafios e convertê-los em soluções.

3.3 O evento é organizado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP). Será realizado na Cidade de Santo Domingo, República Dominicana, de 4 a 6 de novembro de 2025.

3.4 Os principais tópicos a serem desenvolvidos são:

- A situação geopolítica internacional. Desafios para as economias da América Latina e do Caribe. Impacto na política fiscal e nos recursos dos países.
- Reflexões sobre a mudança de paradigma que está ocorrendo no mundo devido ao impacto das políticas das grandes potências.
- Práticas orçamentárias em saúde na América Latina e no Caribe: apresentação dos resultados do estudo realizado pela OCDE e pelo BID em diferentes países da América Latina e do Caribe.
- Orçamento com Foco nas Crianças. Um Modelo Orçamentário para a Região.
- Orçamento Público no Brasil. Inovação, Transparência e Desafios Atuais.
- Causas da desigualdade. Como o gasto público influencia ou contribui para superá-la ou promovê-la? A incorporação de novos avanços tecnológicos facilita sua solução?
- Respostas Nacionais aos Impactos Globais: A Experiência da República Dominicana em Transparência, Eficiência e Sustentabilidade Orçamentária.
- Troca de experiências: Políticas implementadas pelos países para mitigar os efeitos orçamentais da instabilidade global.

3.5 Seminário contará com a presença de Expositores de excelência nos temas escolhidos, que possam apresentar uma profunda experiência em seu tratamento. O público do Seminário Internacional será composto por funcionários e técnicos especializados de diversos continentes que atuam nas áreas de finanças e orçamentos públicos.

3.6 Apresentação da Instituição:

A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DO ORÇAMENTO PÚBLICO (ASIP) é uma instituição sem fins lucrativos, criada em 1972 por representantes de um importante grupo de países.

A ASIP visa ajudar seus membros a modernizar as técnicas utilizadas para o desenvolvimento e desenho orçamentário de políticas públicas e administração financeira nos níveis nacional, provincial e municipal.

A ASIP, que tem personalidade jurídica, é uma organização multinacional com apoio oficial permanente para apoiar sua atuação no cenário internacional.

O Conselho Deliberativo é composto por todos os países que organizaram suas Associações Nacionais de Orçamento Público local, composto por profissionais ou técnicos que atuam na área de orçamento e administração financeira e pelos Diretores de Orçamento. Reúne-se em Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias para definir a orientação geral das políticas da Associação.

Suas autoridades são eleitas pelos representantes dos países membros a cada dois anos.

O Conselho de Administração é o responsável pela formulação das políticas e sua execução, após a sua aprovação pela Assembleia Geral, e é responsável pela gestão e administração da ASIP em todas as suas vertentes. Suas autoridades são eleitas pelos países membros a cada três anos.

A Secretaria Executiva, com sede permanente na cidade de Buenos Aires, é responsável pela implementação do plano de atividades, execução dos orçamentos anuais aprovados e qualquer outra diretriz emanada do Conselho de Administração. O Secretário Executivo é nomeado pelo Conselho de Administração.

Seus principais propósitos são:

- Servir como órgão de consulta e assistência técnica a todos os países e organizações que o requeiram, nacionais ou internacionais, sejam instituições associadas ou não.
- Realizar pesquisas na área orçamentária, atuando como agência de divulgação.
- Estimular o intercâmbio entre os países membros e associações, promovendo o intercâmbio de publicações e experiências entre técnicos e funcionários.
- Desenvolver e supervisionar programas voltados para treinamento, aprimoramento e atualização na área de sua competência.

A ASIP mantém outros Acordos de Cooperação Técnica com diversas instituições com as quais compartilha objetivos convergentes:

- O objetivo do acordo entre a ASIP e a Internationale Weiterbildung und Entwicklung gGmbH (InWEnt) é organizar atividades conjuntamente no âmbito de um programa plurianual que inclui seminários regionais e intercâmbio de técnicos e especialistas entre a República Federal da Alemanha e o países que compõem a ASIP.
- O convênio entre a ASIP e o Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) permite que ambas as instituições recebam e distribuam suas publicações; assistência técnica; participar de eventos e conferências técnicas; fornecer arquivos sobre estatísticas de finanças do governo; compartilham e usam suas bibliotecas e realizam ações de cooperação mútua que serão implementadas por meio de acordos específicos.
- O acordo entre a ASIP e o Parlamento Latino-Americano (Parlatino) levou à criação conjunta de um Centro Internacional de Políticas Públicas (CIPP) que visa aprimorar o trabalho de legisladores e líderes políticos de partidos com representação parlamentar da América Latina na área orçamentária e finanças públicas.

Da mesma forma, a ASIP mantém relações institucionais fluidas com diversas instituições com propósitos semelhantes, o que permite a troca de experiências e a presença de especialistas de vários países nas atividades organizadas pela ASIP.

Em contrapartida, os países membros da ASIP têm acesso às atividades organizadas por essas instituições:

- Instituto Centro-Americano de Administração Pública (ICAP);
- Associação de Oficiais de Finanças Governamentais dos Estados Unidos e Canadá (GFOA);
- Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT);
- Institute of Municipal Finance Officers” (IMFO) da República da África do Sul;
- Chartered Institute of Public Finance and Accountancy (CIPFA) do Reino Unido;
- Instituto de Estudos Fiscais (IEF) da Espanha;
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL);
- Instituto Latino-Americano de Planejamento Econômico e Social (ILPES); e
- École Nationale D'Administration (ENA) da França.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para escolha do Curso levou-se em consideração os seguintes requisitos:

- 52º Seminário Internacional de Orçamento Público; e
- Seminário Internacional da ASIP é o principal evento de treinamento e networking para profissionais da área de orçamento público em toda a América do Sul. Atenta às necessidades da administração pública, apresenta um leque de formações, procurando dar respostas às referidas necessidades, conferindo competências que permitam aos participantes encarar os problemas como desafios e convertê-los em soluções.

4.2 O 52º Seminário Internacional de Orçamento Público visa aprofundar os temas mais atuais e de impacto relacionados ao Orçamento Público, com a ajuda de especialistas internacionais, e trocar experiências e conhecimentos com os profissionais de mais alto nível, rumo a uma gestão eficaz e eficiente dos recursos públicos.

4.3 Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação chegou à conclusão que o 52º Seminário Internacional de Orçamento Público promovido pela ASIP, preenche todos os requisitos exigidos pela SEF.

SUSTENTABILIDADE

4.4 Verificou-se que não há legislação específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

SUBCONTRATAÇÃO

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme § 4º Art 74 da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas seguintes razões: A administração avaliou que o objeto ora contratado não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que poderia aumentar o valor contratado.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do objeto, obedecerá o período de realização do evento, no caso o 52º Seminário Internacional de Orçamento Público (4 a 6 NOV 25) .

5.2 Caso ocorra alteração na data do evento, a ASIP deverá comunicar as razões respectivas e realocar os alunos para próxima edição do evento.

5.3 O serviço deverá ser prestado em Santo Domingo/República Dominicana pela ASIP.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais didáticos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a realização do curso

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo para execução do objeto será de 3 (tres) dias de 4 a 6 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Art 106 da Lei nº 14.133/21.

6.2 Os serviços serão prestados, no modelo presencial.

6.3 Considerando que após conclusão do curso, efetuada a liquidação e pagamento da despesa, não existirá obrigações futuras para as partes, não será celebrado termo de contrato, o qual será substituído pela emissão da Nota de Empenho, instrumento equivalente e hábil, conforme o previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Pagamento em parcela única

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A escolha da Associação Internacional de Orçamento Público, foi orientada pelo seu destaque no ramo da atividade de capacitação, pela expertise na realização de seminários, programas de formação internacional, estudos econômicos e projetos de impacto internacional, contribuindo para a difusão do conhecimento e implementação de melhores práticas, e para o oferecimento de formação mais completa e atualizada através de atividades a nível internacional para os servidores públicos que buscam desafiar o convencional e manter vigente seu perfil profissional.

8.2 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento:

() MENOR PREÇO POR ITEM

() MENOR PREÇO POR LOTE

() MENOR PREÇO GLOBAL

() MAIOR DESCONTO

(X) NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

8.3 Procedimento licitatório:

() CONVENCIONAL (Reverse Bid Auction)

- ☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Framework Agreement)
- ☒ INEXIGIBILIDADE
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ Outros (conforme Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021)

8.4 O serviço a ser contratado por esta inexigibilidade de licitação tem amparo legal na letra “f”, do inciso III, do Art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021 como inexigibilidade de licitação, por tratar-se de contratação de serviços técnicos de natureza singular com empresa de notória especialização.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.890,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Custo Estimado: USD\$ 1.800,00

9.2 Preços Unitários Referenciais: USD\$ 600,00

9.3 Memória de Cálculo e Documentos que dão Suporte: Os valores praticados pela ASIP são fixos por participante.

9.4 Parâmetros Utilizados para a Obtenção dos Preços e para os Respectivos Cálculos: Verificação de custo no hiperlink <https://seminarioasip.com/> comprovando assim que o valor da proposta da contratada é compatível com o valor cobrado junto a outras unidades gestoras, instituições e ao público em geral.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- ☒ CRÉDITO DISPONÍVEL E EXTERNADO
- ☐ CRÉDITO AGUARDANDO EXTERNAÇÃO
- ☐ CRÉDITO A SER DISPONIBILIZADO

EXPECTATIVA DE CRÉDITO: Externado

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: I) Gestão/Unidade: 167089/00001; II) Fonte de Recursos: 1050000142; III) Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171502; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39 ; V) Plano Interno: I1APFUNIEF4; VI) 2025NC003947, de 19 de setembro de 2025.

11. 11. Verificação da Existência

11.1 Produção do Objeto em Território Nacional

VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE BENS OU SERVIÇOS PRODUZIDOS NO BRASIL E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO NO EXTERIOR (conforme Art 1º, § 1º, 2º, 3º e 4º do Anexo II da Portaria GM-MD nº 5.175/21

- ☒ NÃO EXISTEM BENS OU SERVIÇOS PRODUZIDOS NO BRASIL
- ☐ EXISTEM BENS OU SERVIÇOS PRODUZIDOS NO BRASIL DESCREVER OS PROCEDIMENTOS PARA A VERIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE BENS OU SERVIÇOS PRODUZIDOS NO BRASIL

11.2 Singular é o serviço técnico profissional especializado que não comporta definição e escolha por critério objetivo de julgamento, devendo necessariamente ser contratado com pessoa, física ou jurídica, de notória especialização, a fim de reduzir eventuais riscos e potencializar a melhor

relação benefício-custo em razão de certas peculiaridades especiais que caracterizam a necessidade da Administração. A impossibilidade de fixar tal condição objetiva afasta a licitação, que tem como pressuposto o tratamento isonômico, e este, por sua vez, a escolha do terceiro por critério objetivo de julgamento. ou seja, sem critério objetivo de julgamento, não há como assegurar o necessário tratamento isonômico.

11.3 Justificativa para Aquisição no Exterior (conforme Art 1º, § 2º da Lei nº 14.133/21 e Art 1º, § 1º, 2º, 3º e 4º do Anexo II da Portaria GM-MD nº 5.175/21)

- (X) Não existem os bens ou serviços produzidos no País, declarado pelo Órgão Importador, devidamente justificadas em conformidade com o estudo técnico preliminar;
- () O preço estimado dos produtos ou dos serviços nacionais ultrapassa em mais de 30% (trinta por cento) o preço dos produtos e serviços estrangeiros,
- () Os bens ou serviços no País não possuem qualidade equivalente e especificações adequadas ao fim a que se destinem bem como a capacidade de produção é inferior à quantidade a ser adquirida ou contratada ou não atende aos prazos de entrega necessários.

JUSTIFICATIVA da descrição da(s) justificativa(s) acima: Conforme item anterior.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALBERTO PORTELA SOUSA
Data: 29/09/2025 16:06:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO ALBERTO PORTELA SOUSA
Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON CARLO DE LIMA SILVA
Data: 29/09/2025 16:28:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA MAIA DOS SANTOS ASSIS
Data: 29/09/2025 16:13:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MAIA DOS SANTOS ASSIS
Membro da comissão de contratação

Assinado de forma digital por EDUARDO ABREU
TEIXEIRA:07053596702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
de Defesa, ou=03277610000125, ou=Certificado PF
A3, cn=EDUARDO ABREU TEIXEIRA:07053596702
Dados: 2025.10.09 09:25:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

EDUARDO ABREU TEIXEIRA
Ordenador de Despesas